



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº. 1.756/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 749 20 15
Em, 13 / 05 20 15

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviços, pelo prazo de até 06 (seis) meses, renováveis por igual período, até que se realize Concurso Público, os cargos abaixo relacionados com seus respectivos vencimentos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CARGOS	VAGAS	REM.
Agente de Transporte - Geral	05	R\$ 1.246,07
Operador de Motoniveladora	01	R\$ 1.837,67
Operador de Trator Esteira	01	R\$ 1.837,67
Operador de Escavadeira Hidráulica	01	R\$ 1.990,80

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

